



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 294 / 12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 259/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ENTIDADE LAR VICENTINO DE UBATUBA, VISANDO O ATENDIMENTO A IDOSOS - PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, autorizada pela Lei Municipal n°. 1799/99, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificado no termo de convênio e a entidade **LAR VICENTINO DE UBATUBA**, representada pela Sr.ª Maria José Lopes, portadora do documento de identidade RG n°. 11.446.319 SSP/SP, conforme Ata da Assembléia Geral da entidade supra citada acostada aos autos, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/9928/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 30/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

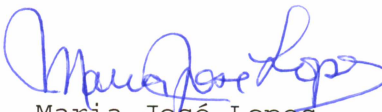
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 28 DEZ. 2012


Eduardo de Souza César
PREFEITURA



Maria José Lopes
LAR VICENTINO

TESTEMUNHAS:

1ª


Bárbara da Silva
RG 34.813.045-4

2ª


Lúcia A. Santos
RG nº 22.892.768-0